



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.672 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 137.806,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e seis reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008. Manter o Pagamento de Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.91.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	69.000,00
C/ RPPS	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	45.000,00
PESSOA JURÍDICA	
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	320,00
PESSOA JURÍDICA	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	266,00
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	780,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.840,00
PERMANENTE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 21.840,00 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.008. Manter o Pagamento de Juros e Encargos de Empréstimos

3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 60.000,00

3.2.90.22.00.00.1000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA 9.000,00

POR CONTRATO

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO

EMPREENDEDORA

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO

2.053. Manter o Centro de Eventos

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 320,00

2.055. Promover o Turismo no Município

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 266,00

PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 780,00

PESSOA JURÍDICA

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 600,00

PERMANENTE

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019, 76<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal